
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE
QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À EXPLANAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO 102.2025 TRATA DA LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA (EXERCÍCIO DE 2026) E PROJETO DE
LEI DO PODER EXECUTIVO 106.2025 PPA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, SOBRE QUARTA AUDIÊNCIA
PÚBLICA REFERENTE À EXPLANAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO 102.2025
QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA
(EXERCÍCIO DE 2026) E PROJETO DE LEI DO PODER
EXECUTIVO 106.2025 QUE TRATA DO PLANO
PLURIANUAL 2026/2029 REALIZADA NO DIA 24 DE
SETEMBRO DE 2025 AS 16H30.**

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 parágrafo 1º da constituição Federal, o artigo 48 parágrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 24 de setembro do ano de 2025, foi realizada a quarta audiência pública do município de Santo Antônio do Sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2025 e Projeto de Lei Orçamentária 102.2025 – LOA – 2026 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2026 e Projeto de Lei do Poder Executivo 106.2025 – PPA 2026 a 2029 – que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná para os exercícios de 2026 a 2029. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da Vereadora Micheli Alves de Lima, presidente da comissão, Vereadora Eliz Maria Gradaschi Scaloni, secretaria da comissão, ausente e Claudio Alain Guterres do Carmo, relator da comissão de finanças e orçamento, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 24 de setembro de 2025. É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de setembro do ano de 2025.

MICHELI ALVES DE LIMA.
Presidente

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO.
Relator.

ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON
Secretária

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B1A8D756

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/09/2025. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>